MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

na direção certa

Encaminhamento de crianças e adolescentes com suspeita de Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Florianópolis

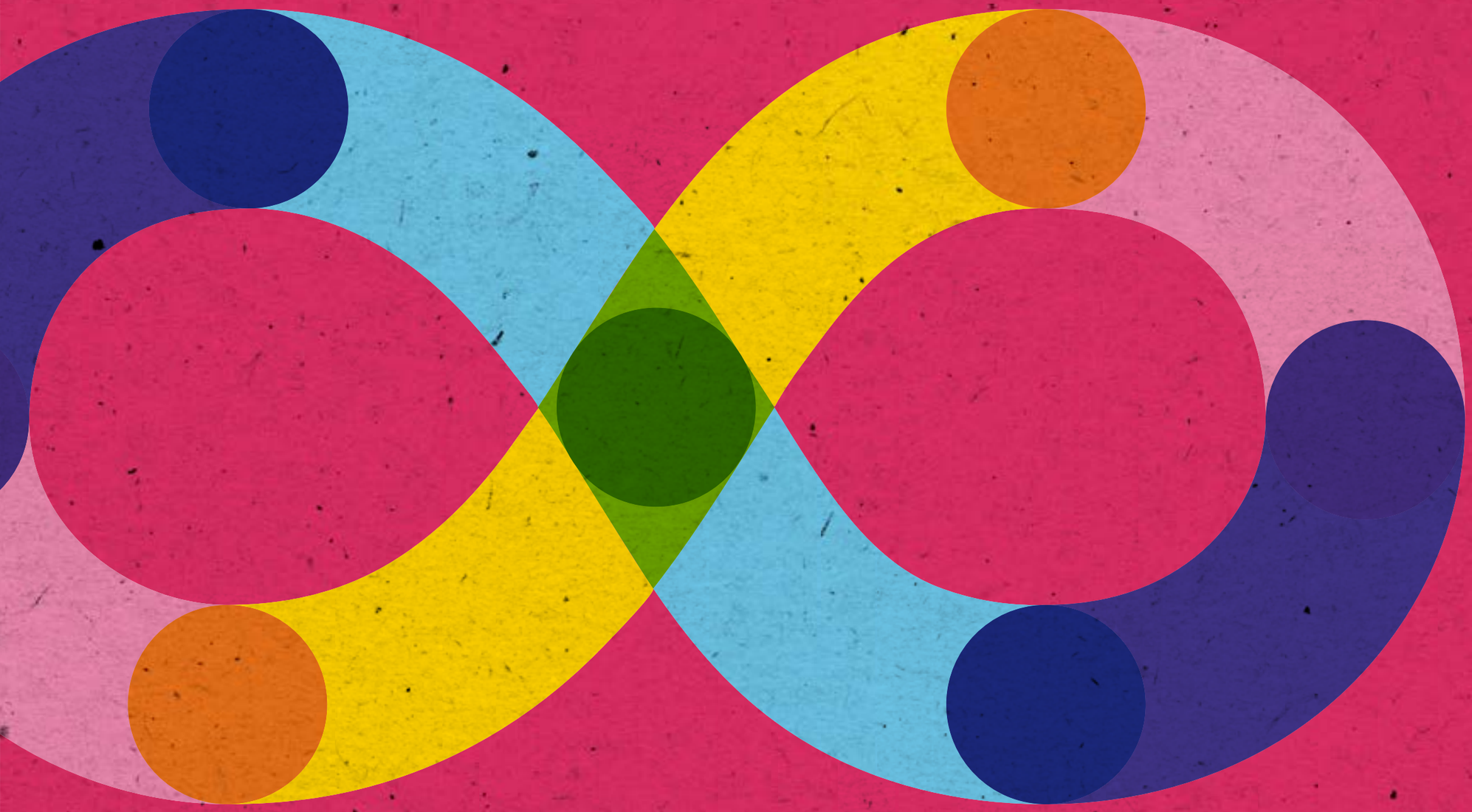

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

na direção certa

Encaminhamento de crianças e adolescentes com suspeita de Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Florianópolis

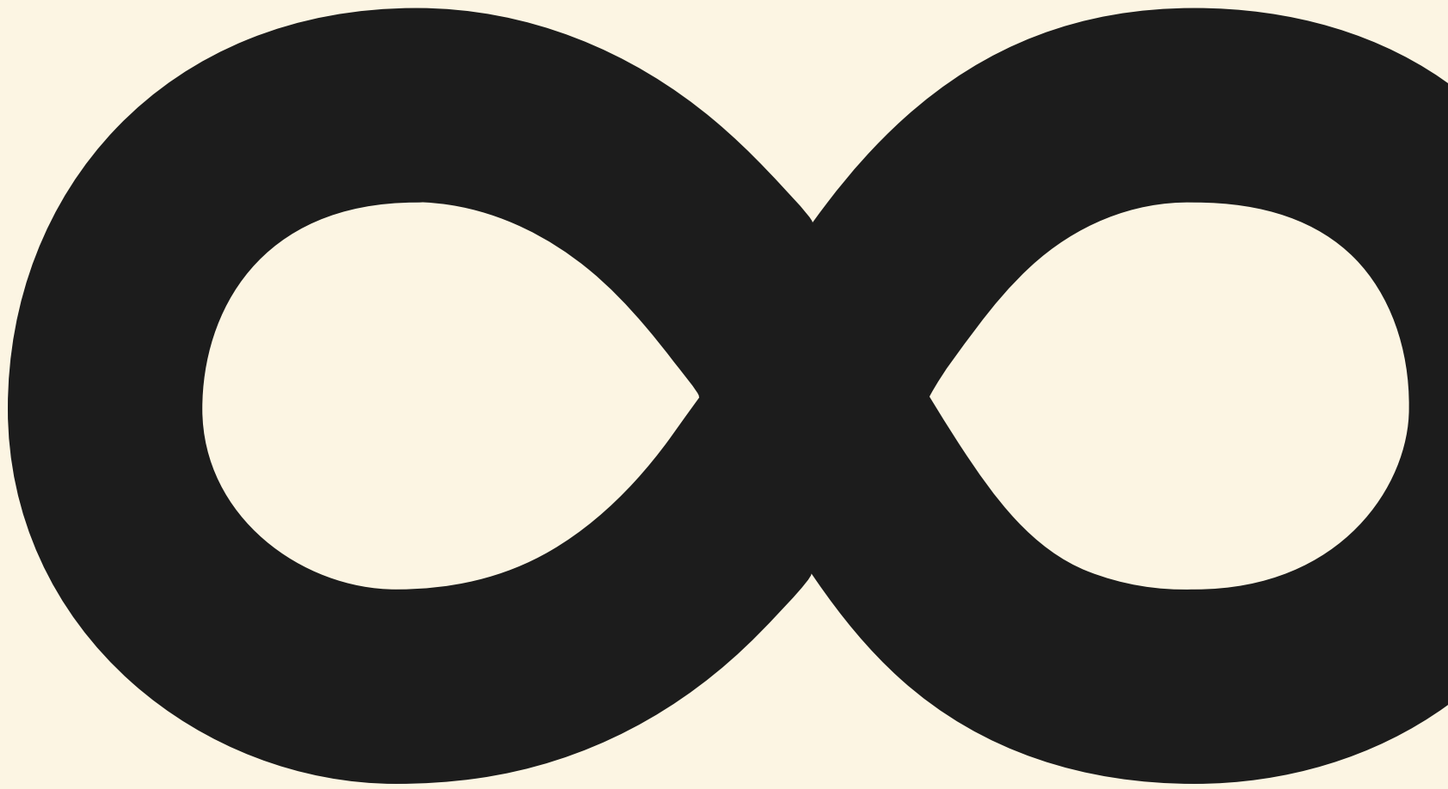

FLORIANÓPOLIS
2023

©2023, Ministério Público de Santa Catarina

Permitida a reprodução mediante citação da fonte.

Este material foi elaborado pela 10ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital - Ministério Público de Santa Catarina, como produto final do "Projeto Na Direção Certa: Encaminhamento de crianças e adolescentes com suspeita de Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Florianópolis/SC", que teve como objetivo caracterizar e definir os serviços, ações e recursos das políticas de saúde, educação e assistência social sobre as crianças e adolescentes autistas e compreender a estrutura das instituições especializadas de saúde no diagnóstico e/ou atendimento de crianças e de adolescentes autistas em Florianópolis.

Revisão Gramatical e ABNT
Lucia Anilda Miguel
Murilo Mauro Silveira

Projeto gráfico e editoração
Coordenadoria de Comunicação Social - COMSO

Santa Catarina. Ministério Público. 10ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

Na direção certa [recurso eletrônico] : encaminhamento de crianças e adolescentes com suspeita de Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Florianópolis / [10ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital] – Florianópolis : MPSC, 2023.

60 p. ; PDF.

Disponível em: www.mpsc.mp.br

Bibliografia.

1. Autista. 2 . Criança. 3. Adolescente. 4. Inclusão Social. 5. Direitos Infantojuvenis. 6. Pessoa com Deficiência. I. Título.

CDDir 341.272

Catalogação: Magda Daré CRB-14/982

Sumário

Apresentação 5

1. Contextualização 7

1.1 QUANDO REALIZAR AVALIAÇÃO PARA DIAGNOSTICAR AUTISMO 7

1.2 ATUAÇÃO DO MPSC 8

1.3 CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA DE SANTA CATARINA (CIPTEA) 8

1.4 BREVE PANORAMA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: ESTUDANTES AUTISTAS EM SANTA CATARINA 9

2. Caracterização dos Serviços, Ações e Recursos para Crianças e Adolescentes Autistas 10

2.1 POLÍTICA DE SAÚDE 11

2.2 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO 15

2.3 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25

3. Panorama do Fluxo de Intervenções das Instituições Públicas e da Sociedade Civil29

3.1 CONSULTAR AS LISTAS DE ESPERA DO SUS 31

4. Caracterização das Instituições de Saúde que Atendem a Crianças e Adolescentes Autistas 32

4.1 INSTITUIÇÕES PÚBLICAS 34

4.1.1 Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) 34

4.1.2 Centro Catarinense de Reabilitação (CCR) - Reabilitação Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (RIA) 37

4.1.3 Centro de Avaliação, Reabilitação e Desenvolvimento da Aprendizagem (CeDRA) .. 40

4.1.4 Centro de Atenção Psicossocial Crianças e Adolescentes (CAPSi) 42

4.1.5 Atenção Primária à Saúde (APS) | Centros de Saúde | Unidades Básicas de Saúde 44

4.1.6 Policlínica da Mulher e da Criança de Florianópolis 46

4.1.7 Policlínica Municipal Continente 47

4.1.8 Policlínica Municipal Centro 48

4.2 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL 49

4.2.1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florianópolis (APAE) 49

4.2.2 Associação de Amigos do Autista Florianópolis (AMA) 54

5. Considerações 56

Referências 57

Apresentação

O cotidiano das Promotorias de Justiça da área da Infância e Juventude é composto por diversas demandas relacionadas à efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente. A sua materialização passa pelo atendimento da Política de Proteção da Criança e do Adolescente, que, sob a ótica da Doutrina da Proteção Integral, concretiza-se na construção do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A partir desse contexto, é comum o contato com assuntos específicos de cada política pública, que vão mobilizar os(as) membros(as) a conhecerem e se aprofundarem em determinados temas para assegurar o melhor direcionamento na sua atuação.

Considerando a complexidade que é a Área da Infância e Juventude, percebeu-se que certas demandas mereciam atenção pela sua natureza. Sendo assim, por se tratar de matéria que transita pelas mais diversas políticas públicas, o atendimento às crianças e aos adolescentes com deficiência, especificamente a pessoa autista, foram o motivador deste material orientativo para as Promotorias de Justiça.

Para executar as políticas públicas pertinentes à criança e ao adolescente autista, os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos são incumbidos de exercer, entre outras funções, a promoção dos direitos da criança e do adolescente, a qual consiste na formulação e implementação das políticas públicas. Trata-se da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista no art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que vem a se operacionalizar por meio de programas, serviços e ações públicas de entes governamentais e não governamentais.

Assim, observando as nuances da Política de Atendimento, a 10ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital aderiu ao Programa Transformação MP e elaborou o Projeto Na Direção Certa.

O Projeto teve como objetivo estruturar o caminho percorrido para a efetivação dos direitos infantojuvenis no âmbito da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista para as crianças e os adolescentes autistas do Município de Florianópolis e divulgar seus resultados para o público interessado.

O documento apresenta a caracterização dos serviços, ações e recursos voltados à pessoa autista (saúde, educação e assistência social) e a caracterização dos protocolos e fluxos das instituições públicas e da sociedade civil que prestam o serviço de diagnóstico e de atendimento a crianças e adolescentes autistas em Florianópolis. A caracterização de cada serviço permitiu apontar como se dá a construção das especificidades da rede de atendimento da criança e do adolescente autista sobre a perspectiva da política de saúde.

As informações foram obtidas por meio dos dados abertos nos portais como o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sites próprios dos órgãos públicos e entidades, pelas redes sociais, consulta a especialistas do Grupo de Trabalho Transtorno do Espectro Autista (GT-TEA), além da pesquisa e análise documentais.

Como resultado, o Projeto Na Direção Certa pretendeu contribuir para a Campanha As Entrelinhas do Autismo, desenvolvida pelo Ministério Público de Santa Catarina em parceria com a sociedade.

Longe de esgotar as discussões sobre o tema, este material tem por escopo auxiliar membros(as) e servidores(as) do Ministério Público na compreensão dos serviços, ações e recursos voltados à pessoa autista inseridos nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social. Oferecendo, assim, subsídios para o exercício de suas atribuições institucionais.

Boa leitura!

1. Contextualização

A partir da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Federal n. 13.416/2015 -, o termo deficiência passou a ter um novo sentido: em vez de considerar uma condição da pessoa, passou a ser entendida como a situação diante das barreiras impostas, sejam elas físicas ou sociais. Quando falamos de deficiências, devemos considerar as barreiras as quais esses sujeitos se deparam no seu cotidiano, e a busca de formas de superá-las assegura e promove a inclusão social e a cidadania.

A Lei Federal Berenice Piana (Lei Federal n. 12.764/2012) que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garante os direitos a toda pessoa autista[1]. A legislação, na forma do art. 1º, § 2º, estabelece que autistas são considerados pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais.

Transtorno do Espectro Autista (TEA) é a denominação oficial, a partir da mudança na Classificação Internacional de Doenças, publicada pela Organização Mundial da Saúde. Em vigor desde janeiro de 2022, a CID 11 passou a englobar como TEA todos os transtornos e síndromes relacionadas (Santa Catarina, 2023a).

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades (Brasil, 2023a).

Pessoas autistas podem apresentar alterações sensoriais, respondendo de maneira diferenciada aos estímulos recebidos do ambiente. Essas características costumam aparecer antes dos 3 (três) anos de idade. Em alguns casos, em razão da falta de informação sobre o assunto, podem ser percebidas somente na fase adulta. Assim, cada pessoa autista tem características próprias, relacionadas ou não com o Transtorno do Espectro Autista (Santa Catarina, 2021b)[2].

É cientificamente comprovado que a intervenção precoce intensiva e baseada em evidência pode alterar o prognóstico e suavizar essas características, conforme aponta a Fundação Catarinense de Educação Especial (Santa Catarina, 2023a), quer dizer, a intervenção precoce pode potencializar a inclusão da pessoa autista na sociedade.

Dito isso, destaca-se que toda pessoa autista tem direito ao acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo; o atendimento multiprofissional; a nutrição adequada e a terapia nutricional; os medicamentos; e as informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

1.1 QUANDO REALIZAR AVALIAÇÃO PARA DIAGNOSTICAR AUTISMO

O diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) deve ser realizado sob a perspectiva interdisciplinar e possui como referência as versões

1 Em Santa Catarina, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista foi estabelecida pela Lei Estadual n. 17.292/2017.

2 Para saber mais sobre as características mais comuns manifestadas nas pessoas autistas, consultar a “Cartilha Para os Familiares: As Entrelinhas do Autismo” elaborada pelo MPSC em 2021, nas páginas 09 e 10. Disponível em: < https://documentos.mpsc.mp.br/portal/manager/resourcesDB.aspx?path=5684>.

mais atualizadas dos manuais de classificação internacionais para a uniformização das definições: o CID-11 e o DSM-5 (Santa Catarina, 2023a).

A ausência de comunicação verbal ou dificuldade de comunicação costuma ser o principal sinal identificado pelas mães, pais ou responsáveis na busca por assistência para o(a) filho(a), com idades entre 12 e 24 meses. Comportamentos repetitivos, interesses restritos, repetição em eco da fala (ecolalia) e rituais também podem ser indicativos de TEA e são constantemente sinais observados pelos(as) responsáveis (Santa Catarina, 2023a).

Conforme informações da Fundação, os serviços que realizam a Avaliação Diagnóstica têm como objetivo identificar transtornos do neurodesenvolvimento, realizando a avaliação e a classificação da funcionalidade biopsicossocial, e monitorar o desenvolvimento cognitivo por meio dos marcos do desenvolvimento, atuando como forma de prevenção de possíveis outras dificuldades que o(a) avaliando(a) possa apresentar, pela ausência de identificação e intervenção adequadas.

Entende-se que o laudo diagnóstico (inicial, pericial e multiprofissional) é o ponto de partida para o encaminhamento aos benefícios, aos serviços e às intervenções necessárias para cada sujeito, de acordo com as políticas públicas vigentes.

1.2 ATUAÇÃO DO MPSC

Nas Promotorias de Justiça, as demandas mais comuns relacionadas às crianças e aos adolescentes com suspeita ou diagnóstico de TEA tratam do direito à saúde e à educação inclusiva. Quando o poder público não garante o acesso de pessoas autistas aos serviços adequados, como atendimento médico especializado, terapias, medicação e atendimento educacional especializado, o Ministério Público, por meio das Promotorias de Justiça, move ações para que esses direitos sejam garantidos[3].

Em Florianópolis, o Grupo de Trabalho Transtorno do Espectro Autista (GT-TEA) foi uma iniciativa intersetorial e multidisciplinar que fomentou a articulação entre as instituições que prestam atendimento às crianças e aos adolescentes com TEA, no intuito de melhorar o atendimento a pessoas com autismo[4].

1.3 CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA DE SANTA CATARINA (CIPTEA)

A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) foi criada para garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, assim como a gratuidade no transporte intermunicipal de passageiros. Para mais informações sobre sua aquisição, basta acessar ao link: https://autismo.fcee.sc.gov.br/carteira-do-autista/.

Instituída pela Lei Estadual n. 17.754/2019 e lançada em fevereiro de 2020, a Carteira de Identificação do Autista de Santa Catarina (CIPTEA) ratifica os direitos já garantidos pela Lei Federal n. 12.764/2012 e pelo Decreto Estadual n 1.792/2008.

---

3 Para conhecer a Campanha As Entrelinhas do Autismo, promovida pelo MPSC, acesse: <https://www.mpsc.mp.br/campanha/as-entrelinhas-do-autismo>.

4 Notícia do MPSC sobre o GT-TEA: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/grupo-de-trabalho-discute-acoes-direcionadas-a-criancas-e-adolescentes-com-autismo-em-florianopolis>.

Figura 1 - Carteira de Identificação do Autista.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SANTA CATARINA
FCEE
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA
Nº 000061
NOME: MARIA DA SILVA
FOTO
CPF:
Data nascimento:
Local nascimento:
Filiação:
Tipo sanguíneo:
Endereço residencial completo:
Telefone:
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO CATARINENSE

Legenda: Em Santa Catarina, uma das bases de dados que oferece um panorama do autismo é a Carteira de Identificação do Autista, expedida pela FCEE. De fevereiro de 2020 a março de 2023, 9.427 pessoas com TEA foram beneficiadas com o documento.

Fonte: Santa Catarina (2023a).

1.4 BREVE PANORAMA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: ESTUDANTES AUTISTAS EM SANTA CATARINA

No âmbito das escolas estaduais de Santa Catarina, em junho de 2023, o estado catarinense possuía 528.027 estudantes matriculados, sendo 25.401 deles com algum tipo de deficiência[5]. Desses, 8.002 são autistas (31,50% do total de estudantes com deficiência).

Em Florianópolis, o número é de 29.006 estudantes matriculados nas escolas estaduais e 1.217 estudantes com deficiência. Desse quantitativo, 478 estudantes da rede estadual são autistas, o que representa 39,27% do total de estudantes com deficiência nas escolas estaduais do Município.

O Gráfico 1 traz o total de estudantes autistas na rede estadual de ensino de Santa Catarina matriculados em junho de 2023.

Gráfico 1 - Estudantes autistas matriculados na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina.

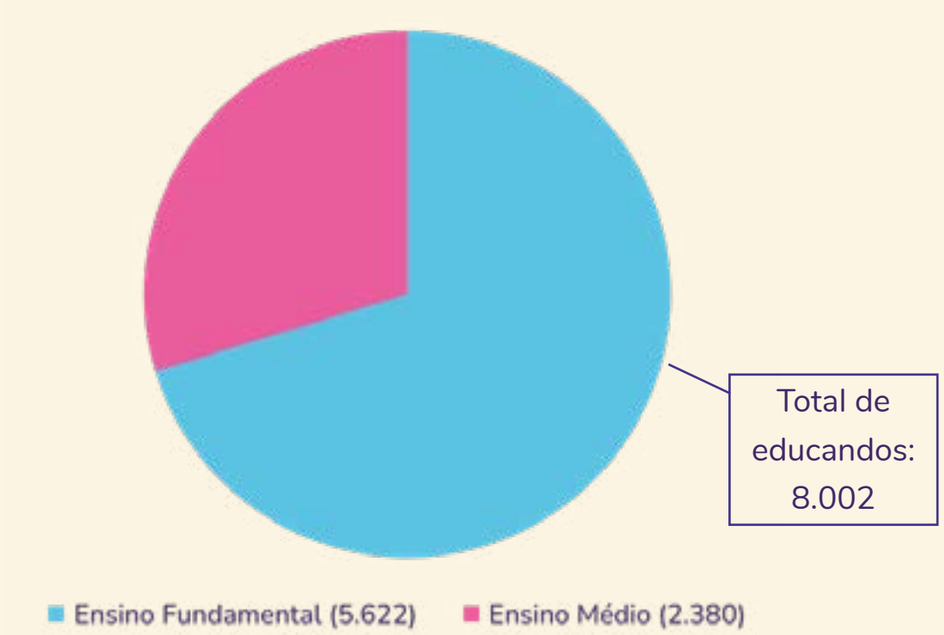

Legenda: Quantitativo de estudantes com diagnóstico de TEA que frequentam a rede estadual de ensino de Santa Catarina. Estudantes do Ensino Fundamental representam mais da metade dos educandos.
Fonte: Santa Catarina (2023b).

O Gráfico 2 a seguir traz informações sobre o total de crianças e adolescentes autistas que frequentam os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) em Santa Catarina, matriculados em janeiro de 2023.

5 Os dados foram extraídos do sistema da Secretaria de Estado da Educação (SED) "Educação na Palma da Mão". Disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/30945-educacao-na-palma-da-mao>.

Gráfico 2 - Quantidade de educandos autistas nos CAESPs em Santa Catarina.

(jan/23)

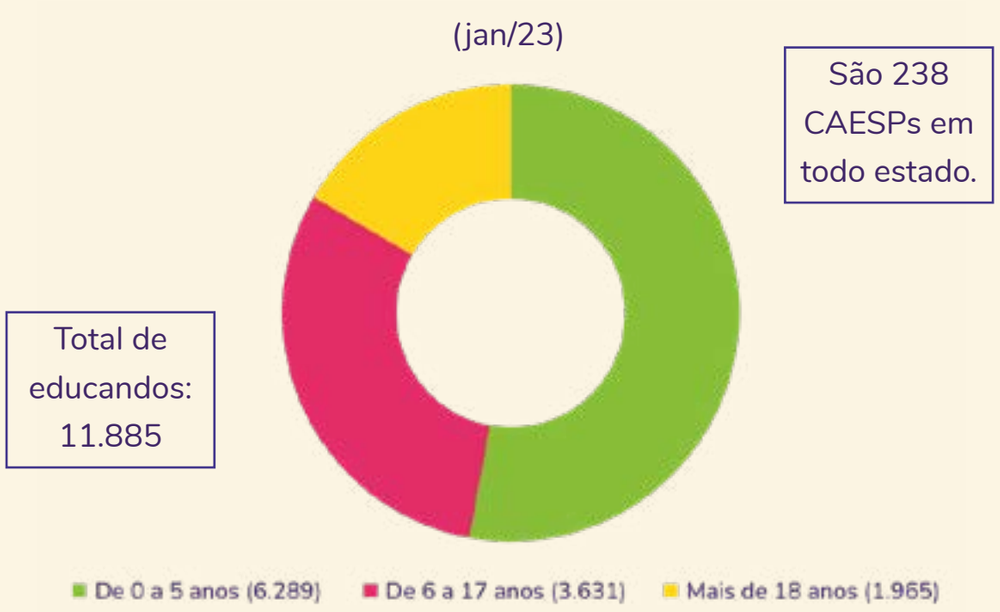

Legenda: Quantitativo de educandos que frequentam os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) credenciadas à FCEE em Santa Catarina.

Fonte: Santa Catarina (2023a).

2. Caracterização dos Serviços, Ações e Recursos para Crianças e Adolescentes Autistas

A efetivação das políticas de saúde, educação e assistência social para pessoas autistas se dá nas instituições públicas e na sociedade civil[6]: na avaliação diagnóstica, no atendimento multidisciplinar (estimulação precoce, reabilitação intelectual, atendimento educacional especializado), na garantia de benefícios sociais (carteirinha da pessoa autista, pensão especial, BPC/LOAS), entre outros serviços (acompanhamento clínico, atendimento em grupo etc.).

No esforço de elucidar cada modalidade existente, o quadro a seguir apresenta a política social envolvida, o tipo de serviço, ação ou recurso para crianças e adolescentes autistas no Município de Florianópolis e a sua descrição. O quadro pode ser utilizado para outros Municípios e Comarcas.

6 Este projeto não traz informações sobre as clínicas particulares, convênios e profissionais liberais que atuam no atendimento do público-alvo.

2.1 POLÍTICA DE SAÚDE

Quadro 1: Caracterização dos Serviços, Ações e Recursos voltados à pessoa autista: Política de Saúde.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE SAÚDE	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Avaliação diagnóstica	Objetiva identificar transtornos do neurodesenvolvimento, realizando a avaliação e a classificação da funcionalidade biopsicossocial, e monitorar o desenvolvimento cognitivo por meio dos marcos do desenvolvimento, atuando como forma de prevenção de possíveis outras dificuldades que o avaliando possa apresentar, pela ausência de identificação e intervenção adequadas. O laudo diagnóstico (inicial, pericial e multiprofissional) possibilita o encaminhamento aos benefícios, aos serviços e às intervenções necessárias para cada sujeito, de acordo com as políticas públicas vigentes (Santa Catarina, 2023a). O processo diagnóstico pode iniciar na Unidade Básica de Saúde (UBS) e ser compartilhado com a Atenção Ambulatorial Secundária (CCR/RIA; Policlínicas, FCEE, APAE), devendo ser realizado por equipe multidisciplinar com o objetivo de compreender as dificuldades da criança. O diagnóstico do TEA estabelece o espectro da condição, que vai desde o muito discreto e leve, até condições intensas e graves. Essa classificação está diretamente relacionada à funcionalidade da pessoa com TEA e a quantidade de suporte de que necessita para diferentes habilidades. Dessa maneira, a intensidade pode variar ao longo da vida, a depender das situações que são expostas, os locais que frequenta e as necessidades de apoio que são necessárias (Distrito Federal, 2023). O objetivo da avaliação não é apenas o estabelecimento do diagnóstico por si só, mas a identificação de potencialidades da pessoa e de sua família. **Oferta:** FCEE, CCR/RIA, APAE Florianópolis, UBS e Policlínicas. **Profissionais:** pediatra, neurologista ou psiquiatra; psicólogo(a), fonoaudiólogo(a), fisioterapeuta, pedagogo(a), terapeuta ocupacional.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE SAÚDE	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Estimulação precoce	Todos os Centros Especializados em Reabilitação e Estabelecimentos de Saúde Habilitados em Serviço de Reabilitação realizam a estimulação precoce. A intervenção ou estimulação precoce é definida como um programa de acompanhamento e intervenção clínico-terapêutica multiprofissional e interdisciplinar com crianças de 0 a 3 anos de idade, com o objetivo de propiciar o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial, linguístico e social, conforme a Portaria SAS/MS n. 587, de 7 de outubro de 2004, e o Instrutivo de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual de 2020. Os programas de estimulação precoce realizam: a) atendimento da criança de maneira individual ou em grupo; b) acolhimento e orientação às famílias; e c) matriciamento às equipes de Atenção Básica, Maternidades, bem como outros dispositivos da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Os atendimentos utilizam técnicas e recursos terapêuticos capazes de estimular todos os domínios que interferem na maturação da criança e devem ter caráter sistemático e sequencial. Uma vez identificado o risco para o desenvolvimento neuropsicomotor, deve-se iniciar a estimulação precoce imediatamente, não sendo recomendado aguardar confirmação diagnóstica, exceto nos casos em que a condição clínica da criança não permita (Brasil, 2020). **Oferta:** FCEE, CCR/RIA, APAE Florianópolis. **Profissionais:** profissional de educação física, fonoaudiólogo(a), fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, assistente social, psicólogo(a), pedagogo(a)[7], entre outros.

7 O profissional de pedagogia desenvolve a intervenção ou estimulação precoce no âmbito da política de Educação, por meio de Sala de Recurso Multifuncional (SRM) ou no Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP).

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE SAÚDE	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Reabilitação Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Atendem às pessoas com deficiência que têm impedimentos temporários ou permanentes; progressivos, regressivos ou estáveis; intermitentes ou contínuos de natureza mental e/ou intelectual, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (Brasil, 2020). Consiste no atendimento multiprofissional para o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida independente, entre as quais se destacam: a estimulação precoce, orientações à família; orientações à escola; discussão de caso em equipe e elaboração de projeto terapêutico singular, práticas terapêuticas, visando, entre outras, promoção do desenvolvimento neuropsicomotor, habilidades de desempenho ocupacional, da linguagem, habilidades comunicacionais, de interação social e de aprendizado (Brasil, 2020). **Oferta:** FCEE, CCR/RIA, APAE Florianópolis. **Profissionais:** neurologista; psiquiatra; psicólogo(a), fonoaudiólogo(a), fisioterapeuta, pedagogo(a), terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social.
Consultas, Acompanhamento Clínico e Atendimentos em Grupo	São os atendimentos individualizados ou em grupo, realizados pelas Unidades de Saúde – Centros de Saúde, Policlínicas do SUS, CAPS Infantojuvenil, entidades da sociedade civil (gratuito ou custo social), clínicas ou profissionais de saúde liberais (gratuito, custo social ou valor integral). Devem ser desenvolvidos, preferencialmente, com a construção de Projeto Terapêutico Singular (PTS) da criança ou do adolescente atendido. Menciona-se que o cuidado à pessoa autista exige da família extensos e permanentes períodos de dedicação, repercutindo, em muitos casos, na diminuição das atividades de trabalho, lazer e até de negligência aos cuidados à saúde dos membros da família. Por isso, há a necessidade de ofertar, também aos pais e responsáveis, espaços de escuta e acolhimento, de orientação e até de cuidados terapêuticos específicos (Brasil, 2014b) **Oferta:** Centros de Saúde (UBS), Policlínicas, CAPSi, AMA Florianópolis, APAE Florianópolis.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE SAÚDE	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Projeto Terapêutico Singular (PTS)	O Projeto Terapêutico Singular é uma forma de organizar os processos de trabalho nos serviços de saúde. É uma ferramenta de organização do cuidado voltada para um indivíduo, família ou coletividade que considera a singularidade e a avaliação de cada caso. Composto por um conjunto de propostas de condutas terapêuticas articuladas que buscam o cuidado integral ao(à) paciente. É construído entre equipe de saúde e usuário, e é resultado da discussão de uma equipe interdisciplinar com apoio matricial, se necessário. A construção tem caráter provisório sujeito a revisões, uma vez que a situação e as relações estão em constante transformação. **Oferta:** É elaborado por profissionais e equipes de Saúde.

Legenda: Conjunto das modalidades de serviço, ação ou recurso sobre a política de saúde, sejam eles ofertados pelos serviços públicos ou pelas entidades da sociedade civil, relacionados às crianças e aos adolescentes autistas.

Fonte: elaboração própria (2023).

2.2 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

Quadro 2: Caracterização dos Serviços, Ações e Recursos voltados à pessoa autista: Política de Educação.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Educação Inclusiva	A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis. Ou seja, a educação inclusiva é a efetivação do direito à educação para todos, pela valorização das diferenças culturais, étnico-raciais, sexuais, físicas, sensoriais, intelectuais, emocionais, linguísticas e outras, que visa reverter o percurso da exclusão, ao criar condições, estruturas e espaços para uma diversidade de educandos acessível. A educação inclusiva atenta à diversidade inerente à espécie humana, busca perceber as necessidades educativas especiais de todos os sujeitos alunos e atendê-las, em **salas de aulas comuns**, em um **sistema regular de ensino**, de forma a promover a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal de todos. Todo estudante, independentemente de suas limitações, tem o direito de estar na escola. **Oferta:** Todas as escolas com ensino regular devem promover a educação inclusiva.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, Lei n. 9.394/96, trata dela no Capítulo V da Educação Especial, definindo-a como modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para pessoas com necessidades educacionais especiais. Está presente em todos os níveis de ensino, da educação infantil ao ensino superior. Destina-se a garantir condições para o acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Ressalta-se que, conforme a Lei n. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, é vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações. O documento elaborado pelo Grupo de Trabalho do MEC, sob a Portaria n. 948/2007, apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos(as). **Oferta:** Escolas públicas municipais, estaduais, federais e particulares (AEE); APAE Florianópolis (CAESP).

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	O Decreto Federal n. 7. 611/11 dispõe sobre a educação especial e atendimento educacional especializado. Seu art. 2º menciona que a educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Sua oferta na rede pública e rede privada é obrigatória e não é substitutiva do ensino regular. De acordo com a Política Nacional de Educação Especial, o AEE é o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado, de forma complementar ou suplementar, à formação dos alunos no ensino regular com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. Em Santa Catarina, amparado pela Resolução CEE/SC n. 100/16, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), na rede regular de ensino, caracteriza-se como um serviço, disponibilizado pela escola, para oferecer o suporte necessário às necessidades educacionais dos estudantes com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD). Assim, constitui-se como a principal ação da Educação Especial. A Nota Técnica MEC n. 04/2014/MEC/SECADI/DPEE informa que o AEE visa promover acessibilidade, atendendo às necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da educação especial, devendo a sua oferta constar no **Projeto Político Pedagógico** da escola, em todas as etapas e modalidades da educação básica, a fim de que possa se efetivar o direito destes estudantes à educação. O **Plano de Atendimento Educacional Especializado** é o documento comprobatório de que a escola, institucionalmente, reconhece a matrícula do estudante público-alvo da educação especial e assegura o atendimento de suas especificidades educacionais.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	O AEE deverá ser disponibilizado a todos(as)* estudantes matriculados(as) na rede regular de ensino, no contraturno da escolarização regular, **não configurando como ensino substitutivo nem como reforço escolar**. Deve ser ofertado prioritariamente na própria escola onde o(a) estudante estiver matriculado(a), ou em outra escola de ensino regular, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializados (CAESPs), conveniados com a FCEE. *Diante da diversidade do **espectro**, nem todo o estudante autista precisará desses recursos. Portanto, é indispensável a realização de estudo de caso, mediante avaliação interdisciplinar para identificar as demandas do(a) estudante de maneira personalizada, de forma a encaminhá-lo ao(s) serviço(s) indicado(s) para o seu caso específico. Recomenda-se a leitura do "Capítulo 5 – E a Inclusão Escolar?" da "Cartilha Para os Familiares: As Entrelinhas do Autismo" (páginas 30 e 31). **Oferta:** Escolas públicas municipais, estaduais, federais e particulares; APAE Florianópolis (CAESP).
Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP)	A FCEE mantém acordos de cooperação técnico-pedagógica com Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAESPs) mantidos pelas Associações de Educação Especial para o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas com Atraso Global do Desenvolvimento (AGD), Deficiências e Transtorno do Espectro Autista (TEA). O ingresso da pessoa com diagnóstico de TEA nos CAESPs está condicionado ao seu diagnóstico, o qual pode ser realizado pela equipe multidisciplinar da instituição, bem como apenas validado por ela quando este for dado por médico, psicólogo ou equipe avaliativa externa. A partir desse contato inicial, segue-se um fluxo interno de encaminhamentos. **Oferta:** Os CAESP estão dispostos em todo território catarinense. Em Florianópolis, a oferta é na APAE.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Sala de Recurso Multifuncional (SRM) **ou** ***Sala Multimeios***	A Resolução ME n. 004/09, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, Art. 5º, traz que o AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns. Pode ser realizado, também, em Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios. Como é o caso de Santa Catarina, com a FCEE. A fim de atender ao público com necessidades específicas, o Decreto Federal n. 7.611/11 definiu as salas de recursos multifuncionais como ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para oferta do atendimento educacional especializado. O atendimento educacional realizado nas salas de recursos multifuncionais constitui-se como parte integrante do processo educacional e deve estar institucionalizado no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares. A Educação Municipal de Florianópolis conta com 69 Salas Multimeios e cada sala possui três ou mais Professores(as) do Atendimento Educacional Especializado (AEE). **Oferta:** Escolas públicas municipais, estaduais e federais (AEE/Salas de Recurso Multifuncional); APAE Florianópolis (CAESP).

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Professor(a) de Educação Especial ou Professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é regido por Professores(as) da Educação Especial/ Professores(as) do Atendimento Educacional Especializado que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais ou Salas Multimeios. Para mais informações sobre a competência do(a) Professor(a) do AEE, consultar o Caderno da Política de Educação Especial de SC (2018), da Secretaria de Estado da Educação. **Oferta:** Escolas públicas municipais, estaduais, federais e particulares (AEE/Salas de Recurso); FCEE/ CETEA; APAE Florianópolis (CAESP).
Segundo(a) Professor(a) de Turma (SED) e Professor(a) Auxiliar de Educação Especial ou Profissional de Apoio Escolar (SME)	De acordo com a Lei Berenice Piana (Lei n. 12.764/12), que institui os direitos dos autistas e suas famílias em várias esferas sociais, todo estudante autista que demonstre dificuldades acentuadas de convívio social e manejo comportamental, tem direito a um acompanhante especializado em sala de aula. O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n. 13.146/15), Art. 3º, inc. XIII, dispõe que o **profissional de apoio escolar** é a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas. Na **rede estadual** de ensino de SC, por força da Resolução n. 100/2016/CEE, as atribuições do acompanhante especializado são desempenhadas por **duas figuras específicas**: o Segundo Professor de Turma, destinado às adaptações curriculares e pedagógicas, e o Profissional de Apoio Escolar, apto ao auxílio nas atividades de cuidado pessoal. Na Política Estadual de Educação Especial, portanto, o papel do acompanhante especializado é desempenhado pelo Segundo Professor de Turma e pelo Profissional de Apoio Escolar.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Segundo(a) Professor(a) de Turma (SED) ***e*** ***Professor(a) Auxiliar de Educação Especial*** ***ou*** ***Profissional de Apoio Escolar (SME)***	Entretanto, atualmente as **escolas estaduais**, conforme a Resolução n. 100/2016/CEE, ofertam somente o(a) **Segundo(a) Professor(a) de Turma**, que é disponibilizado(a) nas turmas com matrícula e frequência de estudantes com diagnóstico de deficiência intelectual, transtorno do espectro autista e/ou deficiência múltipla que apresentem comprometimento significativo nas interações sociais e na funcionalidade acadêmica. Já as **escolas municipais**, conforme a Portaria Municipal n. 007/2014, ofertam o(a) **Professor(a) Auxiliar de Educação Especial** ou Profissional de Apoio Escolar, que tem como atribuições: I. realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas; II. auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; III. auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; IV. participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, colegiado de classe, planejamento, grupos de estudos das unidades educativas, entre outros; V. conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas, planejadas pelo professor de Educação Física; VI. trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e o professor da sala multimeios, sem que assuma atividades de Escolarização ou de Atendimento Educacional Especializado; e VII. elaborar relatórios sobre o estudante que acompanha, anexando-os às pastas dos estudantes arquivadas nas salas multimeios.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Segundo(a) Professor(a) de Turma (SED) **e** ***Professor(a) Auxiliar de Educação Especial*** **ou** ***Profissional de Apoio Escolar (SME)***	Importante destacar que tanto o(a) Segundo(a) Professor(a) de Turma (Estadual) quanto o(a) Professor(a) Auxiliar de Educação Especial (Municipal) atuam com vistas a atender a dimensão **pedagógica** da sua função. **Oferta:** Escolas públicas municipais (Professor Auxiliar de Educação Especial/Profissional de Apoio Escolar) e escolas públicas estaduais e escolas particulares (Segundo Professor de Turma).
Projeto Político Pedagógico (PPP)	A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seus artigos 12, 13 e 14, atribui aos estabelecimentos de ensino a incumbência de elaborar e executar, de forma democrática, seus Projetos Pedagógicos. O Projeto Pedagógico é um documento que traz unidade em relação à intencionalidade educativa da escola, pois fortalece a identidade da escola, esclarece sua organização, define objetivos para a aprendizagem dos alunos e, principalmente, define como a escola irá trabalhar para atingi-los. Também tem o potencial de ampliar o senso de pertencimento e o engajamento de toda a comunidade escolar (gestores, professores, demais profissionais da escola, pais, alunos e comunidade) em torno de um projeto educativo comum. O Art. 3º da Resolução CEE/SC n. 100/2016, (alterado para 3°- A, conforme Resolução CEE/SC n. 026, de 19 de março de 2019) estabelece que as escolas de educação básica do Sistema Estadual de Ensino devem prever, em seu Projeto Político Pedagógico (PPP), os recursos de acessibilidade ao currículo escolar, cabendo aos professores do Atendimento Educacional Especializado a responsabilidade pela orientação técnica e pedagógica necessárias à sua utilização no processo de ensino e aprendizagem.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) **e** ***Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)*** **e** ***Plano Educacional Individualizado (PEI)***	Sinteticamente, o Plano de Ensino Individualizado (PEI) trata do cotidiano do estudante na sala regular da escola. O Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) vai abordar o currículo funcional do estudante, estruturando a educação para a vida. E o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) aborda o dia a dia na Sala de Recurso Multifuncional. Os planos individuais tratam da identificação das necessidades educacionais específicas de cada estudante, com a definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas considerando um cronograma de atendimento. Sua característica comum é o atendimento das necessidades educacionais especiais de cada estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, autismo e/ou altas habilidades, proporcionando condições favoráveis à sua aprendizagem, superando as barreiras antes existentes. Conforme as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina (Santa Catarina, 2021a), o PDI é um instrumento com o objetivo de projetar as ações do(a) professor(a), retratando as metas de aprendizagem que devem ser priorizadas nas intervenções de acordo com as características de cada estudante. Constitui-se em um roteiro de avaliação e intervenção pedagógica para estudantes que frequentam o AEE. Na escola denominada inclusiva, o atendimento educacional realizado pelo professor especializado na SRM é fundamental para garantir a participação e a aprendizagem do aluno da educação especial na classe comum e nas atividades desenvolvidas pela escola. **Oferta:** Escolas públicas municipais, estaduais, federais e particulares (tanto no ensino regular como no AEE/Sala de Recurso Multifuncional), APAE Florianópolis (CAESP/Sala de Recurso Multifuncional).

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Carteira de Identificação do Autista de Santa Catarina (CIPTEA)	A Carteira é expedida pelo Governo de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Auxilia o governo a estimar o número de pessoas com TEA em Santa Catarina. Além de garantir a gratuidade no transporte intermunicipal de passageiros, assegura a preferência no acesso e atendimento em instituições públicas, especialmente nos serviços públicos das áreas de saúde, educação e assistência social, inclusive quando representado por seu responsável legal, conforme já garantido pela Lei Federal n. 12.764 de 27 de dezembro de 2012. **Oferta:** Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).

Legenda: Conjunto das modalidades de serviço, ação ou recurso sobre a política de educação, sejam eles ofertados pelos serviços públicos ou pelas entidades da sociedade civil, relacionados às crianças e aos adolescentes autistas.

Fonte: elaboração própria (2023).

2.3 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 3: Caracterização dos Serviços, Ações e Recursos voltados à pessoa autista: Política de Assistência Social.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Pensão Especial	É uma pensão especial, de caráter não previdenciário, é um benefício assistencial financeiro, pessoal e intransferível aos dependentes e/ou herdeiros, concedida pelo Estado de Santa Catarina, com pagamento mensal às pessoas com Deficiência Intelectual Grave ou Profunda, catalogada sob os códigos F72 ou F73, definitivamente incapazes para o trabalho e dependentes sob o ponto de vista social, educacional e econômico, que residem em Santa Catarina há pelo menos 2 (dois) anos e que tenham renda familiar inferior ou igual a 2 (dois) salários mínimos mensais. **Oferta:** Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE/CENAE).
BPC/LOAS	O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício socioassistencial pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no valor de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O benefício é concedido mediante atendimento a critérios estabelecidos na Lei n. 8.742/93, alterada pela Lei n. 12.435/11 (LOAS). **Oferta:** Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência	As ações de habilitação e reabilitação para as pessoas com deficiência, asseguradas na Lei n. 12.435/11 (LOAS), estão definidas na Resolução CNAS n. 34, de 28 de novembro de 2011. Objetiva promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade. Visa à integração da pessoa com deficiência na vida comunitária com vistas à redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho; à inclusão social; e à melhoria da qualidade de vida, utilizando recursos da Assistência Social, bem como de outras políticas como Educação e Saúde. Conforme o PMASF (2022-2025), Florianópolis executa ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência na Proteção Social Básica e Especial, tanto pelos equipamentos públicos quanto pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio de Termo de Colaboração com entidades socioassistenciais. As entidades atendem a diferentes tipos de deficiências e cada uma delas apresenta uma oferta própria de ações. A política da Assistência Social para pessoas com deficiência e suas famílias é ofertada por meio de diversos serviços, apresentados nos itens seguintes. **Oferta:** Secretaria Municipal de Assistência Social; APAE Florianópolis, outras entidades da sociedade civil.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	Objetiva contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas. Tais como educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. Realiza atendimento específico de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência à vida diária e comunitária com ações de enfrentamento do isolamento social e acompanhamento e apoio à família para promover a convivência das pessoas com deficiência ou idosos. **Oferta:** Proteção Social Básica, vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Pode ser executado pelo poder executivo municipal ou por organizações da sociedade civil. Objetiva incluir pessoas com deficiência, com patologias crônicas e/ou dependências por meio de: ações intergeracionais, independentemente da faixa etária; garantia da heterogeneidade na composição dos grupos; viabilização do acesso às tecnologias assistivas; ações no território para ampliação da convivência na família, comunidade e sociedade; e desenvolvimento da autonomia e do Protagonismo. **Oferta:** Proteção Social Básica, vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); APAE Florianópolis.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E RECURSOS VOLTADOS À PESSOA AUTISTA	
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo de Serviço/Ação	**Descrição**
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e da pessoa cuidadora, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga da pessoa cuidadora, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. **Oferta:** Proteção Social Especial, vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); APAE Florianópolis. **Profissionais:** assistente social, psicólogo(a), pedagogo(a), terapeuta ocupacional.
Plano Individual de Atendimento (PIA)	O PIA é um instrumento de planejamento que orienta e sistematiza o trabalho a ser desenvolvido com cada criança e adolescente atendido e sua família pelo serviço, em articulação com os demais serviços, projetos e programas da rede local. A adoção do PIA nos processos de trabalho facilita, portanto, a atuação da equipe do serviço, a articulação com a rede (serviços, órgãos de defesa de direitos e outros atores), podendo conduzir a melhores resultados na efetivação dos direitos da criança e do adolescente, sobretudo o direito à convivência familiar e comunitária e a proteção a seu desenvolvimento integral. **Oferta:** Proteção Social Especial, vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); APAE Florianópolis.

Legenda: Conjunto das modalidades de serviço, ação ou recurso sobre a política de saúde, sejam eles ofertados pelos serviços públicos ou pelas entidades da sociedade civil, relacionados às crianças e aos adolescentes autistas.

Fonte: elaboração própria (2023).

3. Panorama do Fluxo de Intervenções das Instituições Públicas e da Sociedade Civil

Quadro 4: Fluxos de Intervenções das Instituições Públicas e da Sociedade Civil.

Nome	Suspeita inicial e encaminha p/ avaliação diagnóstica	Avaliação diagnóstica	Estimulação precoce	Reabilitação Intelectual SUS	Consulta individual	Atendimentos em grupo	AEE	CIPTEA e Pensão Especial Estadual*	Habilitação e Reabilitação SUAS
FCEE/CENAE		X						X	
FCEE/CETEA			X						
CERII/CCR/RIA		X	X	X					
SED e Escolas Estaduais	X						X		
SME e Escolas Municipais	X						X		
Centro de Saúde (UBS)	X	X			X				
POLICLÍNICAS	X	X			X				
CAPS Infantojuvenil	X				X	X			
CRAS/CREAS/SCFV	X								X
APAE Florianópolis (CAESP, Habilitação e Reabilitação Intelectual)		X	X	X		X	X		X

Nome	Suspeita inicial e encaminha p/ avaliação diagnóstica	Avaliação diagnóstica	Estimulação precoce	Reabilitação Intelectual SUS	Consulta individual	Atendimentos em grupo	AEE	CIPTEA e Pensão Especial Estadual*	Habilitação e Reabilitação SUAS
AMA Florianópolis e Projeto Pro Autismo Floripa					✖	✖			

Legenda: Instituições que realizam os diversos tipos de ações direcionadas para as crianças e adolescentes autistas em Florianópolis. Os CRAS, CREAS e APAE desenvolvem a Proteção Social da pessoa autista e sua família, realizam orientação e encaminhamento para BPC/LOAS e demais benefícios sociais. Todavia, é a FCEE/CENAE a responsável pela emissão da CIPTEA e pela Pensão Especial Estadual em Florianópolis.

Fonte: pesquisa e elaboração próprias (2023).

3.1 CONSULTAR AS LISTAS DE ESPERA DO SUS

Caso a criança ou o adolescente, depois do primeiro atendimento ou da triagem no Centro de Saúde (UBS) ou avaliação de profissional da área da Educação na escola, for encaminhada para atendimento em consulta na Policlínica, no CCR/RIA, no CeDRA ou na APAE, é possível pesquisar o seu lugar na fila de espera acessando os links abaixo:

Quadro 5: Sites para consultar as listas de espera no SUS de Santa Catarina e Florianópolis.

CONSULTA DAS LISTAS DE ESPERA NO SUS		
ESTADO SC	https://listadeespera.saude.sc.gov.br/#/home	Serviço estadual: CCR/RIA "Reabilitação Intelectual/ Autismo"
FLORIANÓPOLIS	https://florianopolis.celk.com.br/lista-publica?3	Serviço municipal: "SMS – CEDRA – TRIAGEM" "SMS – TRIAGEM – APAE"

Fonte: elaboração própria (2023).

4. Caracterização das Instituições de Saúde que Atendem a Crianças e Adolescentes Autistas

Florianópolis possui instituições públicas e da sociedade civil[8] que atuam nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social direcionadas para crianças e adolescentes autistas.

O Quadro 6 apresenta todas as instituições pesquisadas, a qual política pertence e o tipo de instituição.

Quadro 6: Resumo descritivo das Instituições Públicas e da Sociedade Civil.

RESUMO DESCRITIVO DAS INSTITUIÇÕES		
NOME	**POLÍTICA PÚBLICA**	**TIPO DE INSTITUIÇÃO**
FCEE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Saúde e Educação	Pública Estadual
CCR/RIA - CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO - REABILITAÇÃO INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO	Saúde	Pública Estadual
*CeDRA - CENTRO DE AVALIAÇÃO, REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM**	Saúde	Pública Municipal
CAPSi - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CRIANCAS E ADOLESCENTES	Saúde	Pública Municipal
APS/UBS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CENTROS DE SAÚDE	Saúde	Pública Municipal

8 Este projeto não traz informações sobre as clínicas particulares, convênios e profissionais liberais que atuam no atendimento do público-alvo.

RESUMO DESCRITIVO DAS INSTITUIÇÕES		
NOME	**POLÍTICA PÚBLICA**	**TIPO DE INSTITUIÇÃO**
POLICLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA DE FLORIANOPOLIS	Saúde	Pública Municipal
POLICLÍNICA MUNICIPAL CONTINENTE	Saúde	Pública Municipal
POLICLÍNICA MUNICIPAL CENTRO	Saúde	Pública Municipal
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS	Saúde, Educação, Assistência Social	Sociedade Civil
AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA FLORIANÓPOLIS	Saúde, outras	Sociedade Civil

*Apesar de não atender público com TEA, apresenta grande importância na rede de atendimento. Realiza atendimento EXCLUSIVO de casos de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), Transtorno Específico da Aprendizagem e Deficiência Intelectual (DI).

Fonte: elaboração própria (2023).

4.1 INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

As instituições públicas de saúde analisadas estão apresentadas a seguir, contendo a identificação, os serviços desenvolvidos, os critérios de elegibilidade e a forma de ingresso. As informações foram extraídas do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/SUS), pesquisas em documentos oficiais com o subsídio de pesquisas anteriores realizadas (como Grupo de Trabalho sobre TEA em Florianópolis), assim como articulações com profissionais da rede de atendimento.

4.1.1 Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)

Quadro 7: Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (FCEE)
IDENTIFICAÇÃO	Endereço: Rua Paulino Pedro Hermes, 2785 - Nossa Sra. do Rosario, São José - SC Telefones: (48) 3664-4946 (CENAE) | 48 98812-0946 (CETEA) E-mail: fcee_cenae@santacatarina.sc.gov.br | cetea@fcee.sc.gov.br Site: https://autismo.fcee.sc.gov.br/ https://www.fcee.sc.gov.br/centros-de-atendimento/ Horário de funcionamento: 7h às 19h Atendimento Carteiras Passe Livre e Autista de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h Atendimento geral de segunda a sexta-feira das 7h às 19h Território atendido: Grande Florianópolis Política Pública atendida: Saúde e Educação
TIPO DE SERVIÇO E ESPECIALIDADE	Saúde: CENAE - Centro de Avaliação e Encaminhamento Educação: CETEA/NAEE - Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista / Núcleo de Atendimento Educacional Especializado

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (FCEE)
AMPARO LEGAL	Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, e alterações (criação FCEE) Decreto n. 3.403, de 15 de julho de 2010
PROTOCOLOS E FLUXOS	**1. Fluxo de entrada/Triagem:** Atendimento de demanda espontânea e referenciada. Entrada não regulada pelo SISREG/SUS. Em caso de suspeita ou diagnóstico de autismo, as famílias podem procurar a Fundação Catarinense de Educação Especial. **Por localizar-se em São José, recomenda-se que as famílias residentes em Florianópolis busquem pelos serviços da Capital**. Em outros Municípios, as famílias podem procurar uma instituição conveniada (CAESP) do seu Município para orientações e encaminhamentos. Para o agendamento da triagem, a família precisa apresentar encaminhamento da área da Saúde (médico/a, enfermeiro/a, psicólogo/a, fonoaudiólogo/a, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional ou assistente social) sinalizando a suspeita de transtorno do neurodesenvolvimento e/ou da área da Educação, por meio do relatório pedagógico atualizado. Critérios de elegibilidade: São elegíveis para o agendamento da triagem crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, com suspeita de transtorno do neurodesenvolvimento (Atraso Global do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade). Para o agendamento, é necessário apresentar os documentos da pessoa a ser avaliada e da responsável legal, comprovante de residência, laudos anteriores (se houver) e relatórios de atendimentos reabilitatórios ou escolares (se frequentar). **2. Fluxo para a Avaliação Diagnóstica:** O CENAE - Centro de Avaliação e Encaminhamento é o setor da FCEE responsável pela avaliação diagnóstica. O acesso à avaliação diagnóstica multiprofissional ocorre após a realização de triagem e análise documental, obedecendo à lista de espera da Fundação. Serão consideradas exceções para adiantamento as demandas judiciais e fluxos internos, conforme parecer da equipe técnica. O CENAE desempenha sua atuação de forma interdisciplinar, pautada nas discussões e diálogos indispensáveis à visão global e funcional do avaliando, fundamentada no Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais – DSM-5 (2014), na CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde) e no CID 10 (Código Internacional de Doenças) / CID 11 (Código Internacional de Doenças).

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (FCEE)
PROTOCOLOS E FLUXOS	Equipe CENAE: médico(a) psiquiatra ou neurologista, psicólogo(a), fonoaudiólogo(a), fisioterapeuta, pedagogo(a), assistente social. **3. Fluxo para acesso aos Benefícios para pessoa autista:** O CENAE - Centro de Avaliação e Encaminhamento é o setor da FCEE responsável pela concessão de diversos Benefícios para Pessoas com Deficiência em Santa Catarina, dentre eles destacam-se os direcionados para TEA: - Carteira de Identificação do Autista de Santa Catarina (CIPTEA); - Benefício de Prestação Continuada (BPC- LOAS); - Pensão Especial Estadual à Pessoa com Deficiência Intelectual Grave ou Profunda e Transtorno do Espectro Autista Nível 3; e - Isenção do Imposto de Renda sobre Produtos Industrializados. **4. Fluxo para Intervenção ou Estimulação Precoce:** O Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista (CETEA) é o setor da FCEE responsável pelo Serviço de Intervenção Precoce. Após a Avaliação Diagnóstica do CENAE, a criança ingressa no CETEA, tendo como base o uso de Práticas Baseadas em Evidências para autismo (PBE). Critérios de elegibilidade: Considerada dentro da política de educação especial pela Fundação, a Intervenção Precoce atende somente crianças com diagnóstico de TEA com idade de 0 a 5 anos e 11 meses. Os educandos com a faixa etária acima de 4 anos deverão estar, obrigatoriamente, frequentando a educação básica na rede regular de ensino. A criança será atendida no CETEA até completar 6 anos ou antes, caso os objetivos sejam atingidos. Equipe CETEA: psicólogo(a), pedagogo(a); fonoaudiólogo(a), professore(a)s de sala e professor da psicomotricidade; profissional de educação física; e terapeuta ocupacional. **5. Fluxo para Atendimento Educacional Especializado (AEE):** O Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista / Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (CETEA/NAEE) é o setor da FCEE responsável pelo Serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Atualmente, o AEE ofertado é direcionado **somente para educandos com idades entre 5 e 17 anos com Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH)**.

Fonte: Elaboração própria (2023).

4.1.2 Centro Catarinense de Reabilitação (CCR) - Reabilitação Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (RIA)

Quadro 8: CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO (CCR) - REABILITAÇÃO INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (RIA) | Centro Especializado em Reabilitação II – CERII.

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO (CCR) - REABILITAÇÃO INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (RIA) | Centro Especializado em Reabilitação II – CERII
IDENTIFICAÇÃO	Endereço: Rua Rui Barbosa, 780 – Agronômica – Florianópolis - CEP: 88025-301 Telefone: (48) 3221-9200 (48) 3221-9202 E-mail: riaccr@saude.sc.gov.br Site: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/resultado-busca/geral/10264-centros-especializados-em-reabilitacao-cer Horário de funcionamento: 7h às 19h Território atendido: Grande Florianópolis Política Pública atendida: Saúde
TIPO DE SERVIÇO E ESPECIALIDADE	Serviço de Reabilitação Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo Serviço de Saúde Ambulatorial de Média Complexidade – Estadual Lista de Centros Especializados de Reabilitação (CER/CCR) em Santa Catarina: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/resultado-busca/geral/10264-centros-especializados-em-reabilitacao-cer
AMPARO LEGAL	Decreto n. 7.612, de 17 de novembro de 2011 Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5, 2013) Portaria GM 793, de 24 de abril de 2012 - Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012 - Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO (CCR) - REABILITAÇÃO INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (RIA) | Centro Especializado em Reabilitação II – CERII
PROTOCOLOS E FLUXOS	**1. Fluxo de entrada/Triagem:** A entrada é regulada pelo SISREG/SUS. Em caso de suspeita ou diagnóstico de autismo, as famílias devem inicialmente procurar a Unidade Básica de Saúde próxima a sua residência para o primeiro acolhimento e avaliação do caso. A própria UBS que realizará o encaminhamento para o CCR/RIA por meio da inclusão na lista de espera do SISREG/SUS em “Reabilitação Intelectual/Autismo”. Critérios de elegibilidade: Idade de 0 a 14 anos, 11 meses e 29 dias independentemente do sexo e comorbidades associadas; residente da Grande Florianópolis; excluem-se desse serviço os pacientes que já estejam em atendimento com equipe multiprofissional de saúde em outra instituição de abrangência pública (ex.: FCEE, APAE, outros). **2. Fluxo para a Avaliação Diagnóstica:** Ao ser comunicada pela UBS sobre o primeiro atendimento no CCR/RIA, a família deve comparecer na data e no horário agendados munida de documentos pessoais, laudos anteriores (se houver) e relatórios de atendimentos reabilitatórios ou escolares (se frequentar). A avaliação de ingresso é realizada por médico(a) neurologista ou psiquiatra e psicólogo(a). Após fechado o diagnóstico, o(a) usuário(a) é encaminhado para a Reabilitação Intelectual ou é contra referenciado para a UBS de origem. Com a finalidade de estabelecer o diagnóstico e de maneira complementar, a equipe multiprofissional, composta por profissionais da área de reabilitação, é acionada para identificar potencialidades da pessoa com deficiência, de sua família e/ou atendentes pessoais (Instrutivo PCD MS, 2020)[9]. A avaliação e observação do desenvolvimento global, [...] serve de base para a elaboração do diagnóstico e da construção de um Plano Terapêutico Singular, desenvolvido por meio do trabalho multiprofissional e interdisciplinar junto à pessoa com deficiência intelectual e com transtornos do espectro do autismo, bem como suas famílias (Brasil, 2020, p. 52).

9 Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_reabilitacao_auditiva_fisica_intelectual_visual.pdf>.

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO (CCR) - REABILITAÇÃO INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (RIA) | Centro Especializado em Reabilitação II – CERII
PROTOCOLOS E FLUXOS	**3. Fluxo para Reabilitação Intelectual:** O atendimento é semanal e multidisciplinar. O programa terapêutico dura em média 24 semanas. Consiste no atendimento multiprofissional para o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida independente, dentre as quais se destacam: a estimulação precoce, orientações à família; orientações à escola; discussão de caso em equipe e elaboração de projeto terapêutico singular; práticas terapêuticas, visando, entre outras, à promoção do desenvolvimento neuropsicomotor, das habilidades de desempenho ocupacional, da linguagem, das habilidades comunicacionais, de interação social e de aprendizado (Brasil, 2020). Atendimento individual: fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional. Atendimento em grupo: Atendimento em conjunto Oficina Terapêutica. Acompanhamento: nutrição, medicina, serviço social.

Fonte: elaboração própria (2023).

4.1.3 Centro de Avaliação, Reabilitação e Desenvolvimento da Aprendizagem (CeDRA)

Quadro 9: Centro de Avaliação, Reabilitação e Desenvolvimento da Aprendizagem – CeDRA.

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	CENTRO DE AVALIAÇÃO, REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM - CeDRA
IDENTIFICAÇÃO	Endereço: R. Esteves Júnior, 280 - Térreo - Centro, Florianópolis - SC, 88015-130 Telefone: (48) 98836-9047 E-mail: cedrapmf@gmail.com Site: https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=cedra&menu=0 Horário de funcionamento: 7 às 19h Território atendido: Florianópolis Política Pública atendida: Saúde
TIPO DE SERVIÇO E ESPECIALIDADE	Centro de Avaliação, Reabilitação e Desenvolvimento da Aprendizagem Serviço de Saúde Ambulatorial de Média Complexidade - Municipal Atendimento **EXCLUSIVO** de casos de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), Transtorno Específico da Aprendizagem e Deficiência Intelectual (DI). **Não atende público com TEA**.
AMPARO LEGAL	Decreto Municipal n. 20.473, de 11 de julho de 2019
PROTOCOLOS E FLUXOS	**1. Fluxo de entrada/Triagem:** A entrada é regulada pelo SISREG/SUS. Em caso de suspeita de algum transtorno de aprendizagem, as famílias devem inicialmente procurar a Unidade de Saúde próxima a sua residência para o primeiro acolhimento e avaliação do caso. Tanto a Unidade de Saúde como a escola podem identificar ou suspeitar sobre condições que demandem avaliação diagnóstica. O protocolo de acesso ao CeDRA disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1cTtQZ-h--r3Hn9yyqxcj0p_65wS7pNQFP/view Critérios de elegibilidade: Crianças em idade escolar da rede pública (federal, estadual ou municipal) e rede privada, residentes em Florianópolis; crianças com dificuldades de aprendizagem relacionados aos Transtorno

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	CENTRO DE AVALIAÇÃO, REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM - CeDRA
PROTOCOLOS E FLUXOS	de Déficit de Atenção (TDAH), Transtorno Específico de Aprendizagem ou Deficiência Intelectual Leve ou Limítrofe. **2. Fluxo para a Avaliação Diagnóstica:** Avaliar as suspeitas de transtornos do neurodesenvolvimento e construção de possibilidades de intervenção (Projeto Terapêutico Singular e Projeto Educacional Individualizado); emitir laudo; realizar orientações e encaminhamentos para intervenções e seguimento do cuidado. **3. Fluxo para Reabilitação e Apoio Técnico-Pedagógico:** Intervir nos casos de Transtornos Específicos da Aprendizagem, Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade e Deficiência Intelectual leve/limítrofe com ações de reabilitação (individual ou grupo) nos casos que não estejam contemplados em outros serviços públicos regionais (salas multimeios, Fundação Catarinense de Educação Especial, APAE, CCR/RIA). Promover apoio técnico-pedagógico, presencial ou pelo e-mail institucional, às Equipes de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, NASF, educadores e profissionais da Educação, definido a partir das necessidades destas e do perfil clínico/epidemiológico do território, incluídas as ações de educação permanente, discussão e regulação dos casos, orientadas sempre à gestão compartilhada da clínica e à coordenação do cuidado. Equipe: pedagogo(a), fonoaudiólogo(a), assistente social, psicólogo(a), médico(a) pediatra, médico(a) neurologista.

Fonte: elaboração própria (2023).

4.1.4 Centro de Atenção Psicossocial Crianças e Adolescentes (CAPSi)

Quadro 10: Centro de Atenção Psicossocial Crianças e Adolescentes (CAPSi).

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CAPSi
IDENTIFICAÇÃO	Endereço: R. Santos Dumont, 124 - Centro, Florianópolis - SC, 88015-020 Telefone: (48) 3228-6095 (48) 3324-1399 E-mail: capsipmf@gmail.com Horário de funcionamento: 8h às 18h Território atendido: Florianópolis Política Pública atendida: Saúde
TIPO DE SERVIÇO E ESPECIALIDADE	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias, que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial.
AMPARO LEGAL	Portaria n. 3.588, de 21 de dezembro de 2017; Portaria GM n. 1.608/04
PROTOCOLOS E FLUXOS	**1. Fluxo de entrada/Triagem:** A entrada é regulada pelo SISREG/SUS e por demanda espontânea. Em caso de suspeita de necessidade de atendimento em Saúde Mental para a criança ou adolescente autista, as famílias devem inicialmente procurar a Unidade de Saúde próxima a sua residência para o primeiro acolhimento e avaliação do caso. Tanto a Unidade de Saúde como a escola podem identificar condições que demandem por avaliação ou suspeitar delas. Critérios de elegibilidade: Casos de tentativa de suicídio, encaminhados pela rede clinicamente estabilizados, que necessitam de intensificação de cuidado; egressos de internação psiquiátrica que necessitem de intensificação de cuidado; casos de hetero e auto-agressividade grave e recorrente; psicoses agudizadas; sofrimento psíquico agudo e intenso e/ou associado ao uso de álcool e outras drogas em situação de intensa vulnerabilidade social (em situação de rua, frágil rede de apoio familiar/social).

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CAPSi
PROTOCOLOS E FLUXOS	No CAPSi, crianças, adolescentes e suas famílias recebem o primeiro acolhimento e é feita a entrevista inicial, seguida de avaliação interdisciplinar, construção do Projeto Terapêutico e Terapeuta de Referência, acompanhamento com prognóstico/evolução e desenvolvimento psicossocial.

Fonte: elaboração própria (2023).

4.1.5 Atenção Primária à Saúde (APS) | Centros de Saúde | Unidades Básicas de Saúde

Quadro 11: Atenção Primária à Saúde (APS) | Centros de Saúde | Unidades Básicas de Saúde.

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) | CENTROS DE SAÚDE | UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
IDENTIFICAÇÃO	Endereços e contatos: https://sus.floripa.br/centrosdesaude/#/ Horário de funcionamento: 7h às 19h Território atendido: Florianópolis Política Pública atendida: Saúde
TIPO DE SERVIÇO E ESPECIALIDADE	A atenção primária à saúde (APS) é a porta preferencial de entrada de usuários(as) do SUS. É na APS onde a maioria dos problemas de saúde podem ser resolvidos ou encaminhados para tratamento na rede de atenção especializada (níveis secundário e terciário), se for o caso.
PROTOCOLOS E FLUXOS	**1. Fluxo de entrada/Triagem:** Em caso de suspeita ou diagnóstico de autismo, as famílias devem inicialmente procurar a Unidade Básica de Saúde (Centro de Saúde) próxima a sua residência para o primeiro acolhimento e avaliação do caso. As Unidades Básicas de Saúde (UBS), comumente chamadas de postos de saúde, realizam ações e atendimentos voltados à prevenção e promoção à saúde. São realizados exames e consultas de rotina com equipes multiprofissionais, oferta de práticas integrativas e complementares, e profissionais especializados em saúde da família, que trabalham para garantir atenção integral à saúde no território. Em Florianópolis, os Centros de Saúde contam com: - Equipes de Saúde da Família (ESF): médico(a), enfermeiro(a), técnico(a) em enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS); - Equipes multiprofissionais de apoio à saúde da família: psicologia, serviço social, nutricionista, profissional de educação física e fisioterapeuta; e - Equipes de saúde bucal: dentistas e auxiliar de saúde bucal.

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) | CENTROS DE SAÚDE | UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
PROTOCOLOS E FLUXOS	**2. Fluxo de consultas e atendimentos em saúde:** As equipes multiprofissionais da Atenção Primária em Saúde (APS), seguindo as orientações da Deliberação da CIB n. 263/2021, em Santa Catarina, são compostas por cinco categorias profissionais, incluindo nutricionistas e psicólogos(as). Profissionais que prestam assistência à população de Florianópolis nos 50 Centros de Saúde, por meio de ações diversificadas a fim de ofertar atendimentos aos usuários e apoio às equipes de Saúde da Família / Atenção Primária à coordenação do cuidado em saúde. O trabalho da Psicologia e da Nutrição para crianças e adolescentes autistas ou com suspeita tem como eixo principal a corresponsabilização e a gestão compartilhada do cuidado nas Equipes de Saúde da Família (ESF). Ambas as categorias, Psicologia e Nutrição da APS, oferecem apoio matricial às equipes de Saúde da Família / Atenção Primária, para discussão dos casos e de dúvidas clínicas. Em casos de suspeita do diagnóstico de TEA, a psicologia da APS deve apoiar as ESF na identificação dos sinais apresentados pela criança ou pelo adolescente; favorecer a vinculação da família com os profissionais do Centro de Saúde e com os recursos comunitários; apoiar nos primeiros contatos da rede com a família e com a criança; acolher a angústia dos pais em relação à possibilidade do diagnóstico; e dar orientações apropriadas às questões do autismo e das possibilidades de encaminhamento na rede, tanto às famílias quanto às ESF. Após a confirmação diagnóstica, a psicologia da APS pode ofertar orientação e aconselhamento em atendimentos familiares em momentos de dificuldades apresentadas na transição dos ciclos de vida; e dar continuidade ao apoio à coordenação do cuidado e informações sobre as possibilidades de encaminhamento na rede. No mesmo sentido, a nutrição da APS contribui para o cuidado compartilhado, oferecendo orientações para as famílias e esclarecendo sobre as possibilidades de encaminhamento na rede de atenção.

Fonte: elaboração própria (2023).

4.1.6 Policlínica da Mulher e da Criança de Florianópolis

Quadro 12: Policlínica da mulher e da criança de Florianópolis.

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	POLICLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA DE FLORIANÓPOLIS
IDENTIFICAÇÃO	Endereço: R. Esteves Júnior, 89 - Centro, Florianópolis Telefone: (48) 3239-1544 / (48) 3240-5525 Site: https://sus.floripa.br/centrosdesaude/#/ Horário de funcionamento: 7h às 19h Território atendido: Florianópolis Política Pública atendida: Saúde
TIPO DE SERVIÇO E ESPECIALIDADE	Ambulatorial de Média Complexidade e Atenção Básica Serviço de Triagem Neonatal Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento Serviço de Reabilitação: Atenção Fonoaudiológica Serviço de Atenção à Saúde Reprodutiva: Contracepção Clínica Serviço de Endocrinologia Especialidades pediátricas Teleconsultoria
PROTOCOLOS E FLUXOS	**1. Fluxo de entrada/Triagem:** A entrada é regulada pelo SISREG/SUS. Em caso de suspeita ou diagnóstico de autismo, as famílias devem inicialmente procurar a Unidade de Saúde (Centro de Saúde) próxima a sua residência para o primeiro acolhimento e avaliação do caso. A Policlínica atende a mulheres e crianças encaminhadas pelos Centros de Saúde do seu bairro, hospital ou maternidade. As Policlínicas são responsáveis por realizar atendimentos clínicos. Dessa forma, as consultas e sessões de terapia são desenvolvidas de modo individualizado com construção de Projeto Terapêutico Singular (PTS) da criança atendida.

Fonte: elaboração própria (2023).

4.1.7 Policlínica Municipal Continente

Quadro 13: Policlínica municipal continente.

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	POLICLÍNICA MUNICIPAL CONTINENTE
IDENTIFICAÇÃO	Endereço: R. Dr. Heitor Blum, 521 - Estreito, Florianópolis - SC, 88075-110 Telefone: (48) 3271-1720 / (48) 3271-1715 Site: https://sus.floripa.br/centrosdesaude/#/ Horário de funcionamento: 7 às 19h Território atendido: Florianópolis Política Pública atendida: Saúde
TIPO DE SERVIÇO E ESPECIALIDADE	Atendimento Especializado Ambulatorial: Cardiologia Infantil Neurologia Infantil
PROTOCOLOS E FLUXOS	**1. Fluxo de entrada/Triagem:** A entrada é regulada pelo SISREG/SUS. Em caso de suspeita ou diagnóstico de autismo, as famílias devem inicialmente procurar a Unidade de Saúde (Centro de Saúde) próxima a sua residência para o primeiro acolhimento e avaliação do caso. As Policlínicas são responsáveis por realizar atendimentos clínicos. Dessa forma, as consultas e sessões de terapia são desenvolvidas de modo individualizado com construção de Projeto Terapêutico Singular (PTS) da criança atendida.

Fonte: elaboração própria (2023).

4.1.8 Policlínica Municipal Centro

Quadro 14: Policlínica municipal centro.

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	POLICLÍNICA MUNICIPAL CENTRO
IDENTIFICAÇÃO	Endereço: Av. Rio Branco, 90 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-400 Telefone: (48) 3952-0100 Site: https://sus.floripa.br/centrosdesaude/#/ Horário de funcionamento: 7h às 19h Território atendido: Florianópolis Política Pública atendida: Saúde
TIPO DE SERVIÇO E ESPECIALIDADE	Atendimento Especializado Ambulatorial: Dermatologia Infantil Endocrinologia Infantil Neurologia Infantil Nutrologia Infantil Otorrinolaringologia Infantil Ambulatório Trans: Atendimento em saúde integral a pessoas trans, travestis e não--binárias
PROTOCOLOS E FLUXOS	**1. Fluxo de entrada/Triagem:** A entrada é regulada pelo SISREG/SUS. Em caso de suspeita ou diagnóstico de autismo, as famílias devem inicialmente procurar a Unidade de Saúde (Centro de Saúde) próxima a sua residência para o primeiro acolhimento e avaliação do caso. As Policlínicas são responsáveis por realizar atendimentos clínicos. Dessa forma, as consultas e sessões de terapia são desenvolvidas de modo individualizado com construção de Projeto Terapêutico Singular (PTS) da criança atendida.

Fonte: elaboração própria (2023).

4.2 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

As organizações da sociedade civil que atuam na área da saúde analisadas estão apresentadas a seguir, contendo a identificação, os serviços desenvolvidos, os critérios de elegibilidade e a forma de ingresso. As informações foram extraídas do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/SUS), pesquisas em documentos oficiais com o subsídio de pesquisas anteriores realizadas (como Grupo de Trabalho sobre TEA em Florianópolis), assim como articulações com profissionais da rede de atendimento.

4.2.1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florianópolis (APAE)

Quadro 15: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florianópolis (APAE).

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS (APAE)
IDENTIFICAÇÃO	Endereço: Rod. Admar Gonzaga, 2937 - Itacurubi, Florianópolis - SC, 88034-001 Telefone: (48)3953-3000 E-mail: apae@apaeflorianopolis.org.br Site: https://www.apae.floripa.br/site/ Horário de funcionamento: 7h30min às 17h Território atendido: Florianópolis Política Pública atendida: Saúde, Educação e Assistência Social
TIPO DE SERVIÇO E ESPECIALIDADE	- Serviço de Reabilitação Intelectual – SUS - Instituição Especializada de Educação Especial – Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) - Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SUAS
AMPARO LEGAL	**Saúde:** Termo de Fomento n. 001/FMS/SMS/2022, firmado com a APAE, decorrente do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n. 01/SMS/FMS/2022, cujo objeto é a realização de procedimentos com finalidade de reabilitação em deficiência e transtorno do espectro do autismo na rede de cuidado à saúde.

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS (APAE)
AMPARO LEGAL	**Educação:** TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N. 001/SME/202. Objeto: Atendimento emergencial para as pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e autismo, no Município de Florianópolis, que se encontram na "fila de espera" da APAE Florianópolis, aproximadamente 1000 (mil) pessoas, no "Projeto de Avaliação e Diagnóstico APAE Florianópolis". Projeto Político Institucional – PPI da APAE Florianópolis: https://www.apae.floripa.br/site/quem-somos/ppi
PROTOCOLOS E FLUXOS	**1. Fluxo de entrada/Triagem:** A entrada é 100% regulada pelo SISREG/SUS. Em caso de suspeita ou diagnóstico de autismo, as famílias devem inicialmente procurar a Unidade Básica de Saúde (Centro de Saúde) próxima a sua residência para o primeiro acolhimento e encaminhamento do caso. Equipe: assistente social, enfermeiro(a), fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), médico(a) neurologista, médico(a) psiquiatra, neuropsicólogo(a), nutricionista, pedagogo(a), psicólogo(a), terapeuta ocupacional. 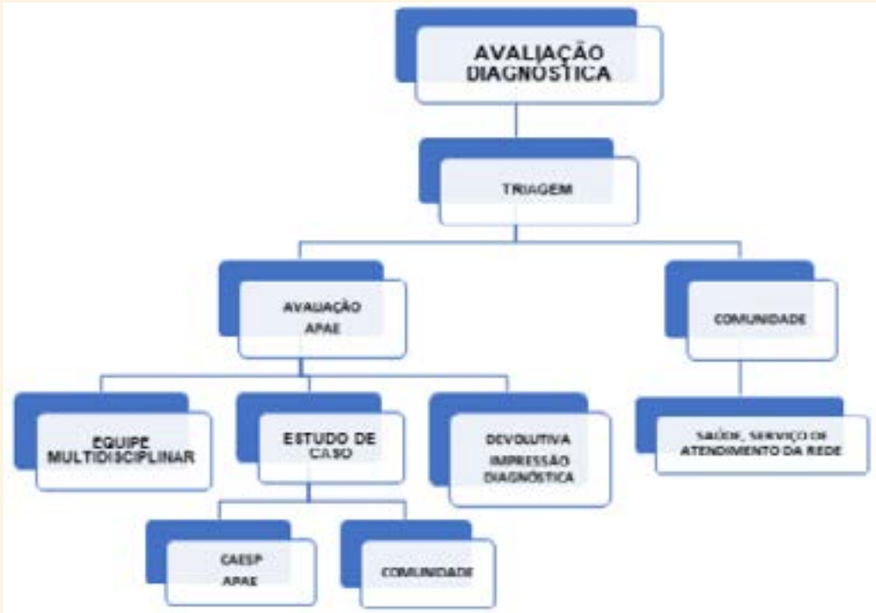

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS (APAE)
PROTOCOLOS E FLUXOS	**2. Fluxo para a Avaliação Diagnóstica:** Para o ingresso de todo usuário na entidade, é necessário passar pelo processo de avaliação diagnóstica para comprovação da elegibilidade. Por meio de anamnese prévia à avaliação, será possível identificar se o indivíduo apresenta indícios de Atraso Global do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Múltipla ou Transtorno do Espectro Autista. Posteriormente, a equipe multidisciplinar avaliará o indivíduo levantando as necessidades, potencialidades e as dificuldades no momento identificado. É realizado estudo de caso com objetivo de definir a elegibilidade da pessoa usuária para frequentar a instituição. Após isso, há a devolutiva para a família com entrega de documento com impressão diagnóstica, seguida por orientação sobre os encaminhamentos sugeridos pela equipe multidisciplinar. São elegíveis para o atendimento na APAE: pessoas a partir do nascimento, que apresentem suspeita ou diagnóstico de autismo. **3. Fluxo para Estimulação Precoce à criança autista:** Considerada dentro da política de educação especial pela entidade, é um atendimento de caráter preventivo, educacional, habilitatório e reabilitatório, que visa promover a evolução global da criança por meio de atividades que integram as áreas do desenvolvimento humano, valorizando as potencialidades e atuando nas necessidades de cada indivíduo. Critérios de elegibilidade: Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, que apresentem atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou transtorno do espectro autista. Ingresso mediante avaliação diagnóstica e funcional por equipe multidisciplinar, via entrada regulada pelo SUS.

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS (APAE)
PROTOCOLOS E FLUXOS	**4. Fluxo para Atendimento Educacional Especializado (AEE/CAESP):** O ingresso da pessoa autista nos CAESPs está condicionado ao seu diagnóstico, seja fechado ou não, o qual pode ser realizado pela equipe multidisciplinar da instituição, bem como apenas validado por ela quando este for dado por médico, psicólogo ou equipe avaliativa externa. Atende às diretrizes da Política de Educação Especial de Santa Catarina, expressas na Resolução n. 100/2016/CEE/SC. O serviço atende a pessoas que apresentem prejuízos qualitativos nas interações sociais recíprocas, em padrões de comunicação e repertório de interesses e atividades restritas, estereotipadas e repetitivas. Com diagnóstico de TEA e que, por estarem em idade escolar, frequentam o ensino regular. Critérios de elegibilidade: Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e 11 meses, que estejam frequentando o ensino regular no contraturno da APAE. Ingresso mediante avaliação diagnóstica e funcional por equipe multidisciplinar, via entrada regulada pelo SUS. Será realizada reavaliação aos 13 anos e 11 meses, podendo haver encaminhamentos necessários a outros serviços. O AEE/TEA tem caráter complementar/suplementar e oferece atendimento duas vezes por semana, 4 (quatro) horas diárias, em período oposto à frequência na rede de ensino regular. Atendidas por 2 (dois) professores(as) de sala, complementados pelas outras áreas profissionais. **5. Fluxo para Serviço de Atendimento Específico para TEA (SAE/TEA):** Tem como finalidade desenvolver as habilidades específicas que venham a contribuir com a aquisição de novos conhecimentos, sua independência, produtividade e qualidade de vida. Visa trabalhar a autoestima e independência. Critérios de elegibilidade: Educandos autistas da APAE acima de 16 anos e 11 meses. Carga de 4 (quatro) horas diárias de segunda a quinta-feira.

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS (APAE)
PROTOCOLOS E FLUXOS	**6. Fluxo para Serviço de Atendimento Especializado Ocupacional (SAE Ocupacional):** Tem como finalidade desenvolver as habilidades específicas que venham a contribuir com a aquisição de novos conhecimentos, sua independência, produtividade e qualidade de vida e defesa de direitos. Critérios de elegibilidade: Educandos autistas da APAE com baixo nível de suporte. Não estar matriculado na rede regular de ensino. **7. Fluxo de Atendimento no Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência (SUAS):** É o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Fonte: elaboração própria (2023).

4.2.2 Associação de Amigos do Autista Florianópolis (AMA)

Quadro 16: Associação de Amigos do Autista Florianópolis (AMA).

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA FLORIANÓPOLIS
IDENTIFICAÇÃO	Endereço: Sede AMA: R. Profa. Maria Madalena Moura Ferro, 227 - Estreito, Florianópolis - SC, 88070-320 Projeto Pro Autismo Floripa: Pró Autismo Floripa – Continente: Rua Irmã Bonavita, 335 – Capoeiras Pró Autismo Floripa - Piscina Pública: Passarela Nego Querido - Centro Pró Autismo Floripa - Monte Verde: Rua do Guaramirim, 178 - Conselho Comunitário Telefones: (48) 3025-5140 / (48) 98466-6712 / (48) 3304-1549 Site: www.amaflorianopolis.org.br (fora do ar) https://www.instagram.com/amafloripa/ https://www.institutoproautismo.org/ E-mail: amaflorianopolis@hotmail.com Horário de funcionamento: 8h às 18h Território atendido: Florianópolis Política Pública atendida: Saúde e Esporte
TIPO DE SERVIÇO E ESPECIALIDADE	- Sede da AMA: Consultas individuais nas especialidades: Psicologia; Fonoaudiologia; Terapia Ocupacional; Psicopedagogia; estimulação precoce e motora. - Projeto Pro Autismo Floripa: Parte dos atendimentos em grupo ofertados pela AMA Florianópolis são desenvolvidos pelo Projeto Pro Autismo, com recursos da Fundação Municipal de Esportes, por meio de Termo de Fomento com a Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis/SC: Acompanhamentos clínicos e educacionais por meio de terapias em grupo para crianças, adolescentes e adultos autistas.
AMPARO LEGAL	Termo de Fomento n. 004.001/SMLCP/23 - Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Associação de Pais e Amigos de Autistas (AMA)

INSTITUIÇÃO SERVIÇO	AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA FLORIANÓPOLIS
PROTOCOLOS E FLUXOS	**1. Fluxo para consultas individuais:** Atendimento de demanda espontânea. Não regulado pela Saúde (SUS) ou Educação. Para ingressar na lista de espera para atendimentos gratuitos ou a custo social, deve ser preenchido o formulário do link: <https://forms.gle/6T6jdTKAWT5NauJg6>. Oferece consultas com custo social mensal de R$ 380,00 (pagando até 12º dia do mês) para cada especialidade; R$ 350,00 mensais por especialidade para pagamentos até o quinto dia útil de cada mês. As consultas duram 40 minutos e podem ser realizadas de 3 a 5 vezes ao mês. Especialidades: Psicologia; Fonoaudiologia; Psicopedagogia; estimulação precoce; estimulação motora; terapia ocupacional. **2. Fluxo para terapias em grupo e prática de esportes:** O Projeto Pro Autismo Floripa, fruto do Termo de Fomento com a Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, oferece acompanhamentos gratuitos clínicos e educacionais por meio de terapias em grupo para crianças, adolescentes e adultos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista. As terapias proporcionam aos autistas benefícios para o desenvolvimento cognitivo, social e físico. O Projeto é executado com recursos públicos e de doações. Oferece os seguintes serviços: Atendimento nutricional; funcional adaptado; roda de conversa (grupo para cuidadores); terapia aquática; estimulação sensorial; estimulação motora; Jiu-Jitsu adaptado para TEA; terapia social; terapia familiar. Equipe do Projeto: artista plástico, profissional de educação física, professor e mestre em jiu-jitsu, psicopedagogo(a), psicólogo(a) e nutricionista.

Fonte: elaboração própria (2023).

5. Considerações

O documento pretendeu fornecer subsídios às Promotorias de Justiça da Área da Infância e Juventude que, de certo modo, atendem cotidianamente familiares e pessoas responsáveis por crianças e adolescentes com suspeita ou diagnóstico de autismo. Desse modo, apontou possíveis caminhos e reflexões para membros(as) e servidores(as) garantirem, por meio de sua atuação resolutiva, os direitos infantojuvenis.

Referências

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 07 set. 2017.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF: Presidência da República, 2011b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**.Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 27 set. 2023

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. 2015a, p.2.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações técnicas para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento**. Brasília, DF: 2018. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/OrientacoestecnicasparaelaboracaodoPIA.pdf. Acesso em: 25 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011**. Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 148, n. 228, nov. 2011c.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução**

nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF: MEC, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/ dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 25 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Secretaria de Educação Especial**. Brasília, DF: MEC: SEESP, 2001. 79 p.

BRASIL, Ministério da Educação. **Orientações para implementação da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, DF: [MEC], 2015b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento--subsidiario-2015&Itemid=30192. Acesso em: 25 jul. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão Diretoria de Políticas de Educação Especial. **Nota Técnica nº 04/2014/ MEC/SECADI/DPEE, de 23 de janeiro de 2014**. Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no censo escolar. Brasília, DF: MEC, 2014a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15898-nott04-secadi-dpee-23012014&Itemid=30192. Acesso em: 25 jul. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC, 2008a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf. Acesso em: 25 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Projeto Político Pedagógico – PPP**. Brasília, DF: MEC, [2021]. Disponível em: https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/acoes-e-programas/programas-projetos-e-acoes/projeto-politico-pedagogico-ppp. Acesso em: 25 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha de Cuidado Transtorno do Espectro Autista (TEA) na criança**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023a. Disponível em: https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/transtorno-do-espectro-autista/. Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Instrutivo de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual**. Rede de cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Centro Especializado em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas. Brasília, DF: MINSAÚDE, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_reabilitacao_auditiva_fisica_intelectual_visual.pdf. Acesso em: 25 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010**. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014b. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_autismo.pdf. Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015c. 156 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Linha de Cuidado do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na criança**. Brasília, DF: MINSAÚDE, 2008b. Disponível em: https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/transtorno-do-espectro-autista/definicao-tea/. Acesso em: 25 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Universidade Aberta do SUS (UNASUS). **Projeto Terapêutico Singular (PTS)**. [Brasília, DF,]: UNASUS, [2016]. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3091/1/U1A2R3%20-%20Projeto%20terap%C3%AAutico%20singular%20%28PTS%29.pdf. Acesso em: 25 jul. 2023.

CEDAC. **Projeto político-pedagógico**: orientações para o gestor escolar / textos Comunidade Educativa CEDAC. São Paulo: Fundação Santillana, 2016.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). **Linha de Cuidado do Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. Brasília, DF: GDF, 2023. Disponível em: https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/LINHA_DE_CUIDADO_DA_SA%C3%9ADE_DA_PESSOA_COM_TEA_DF_-_VERS%C3%83O_LIMPA.pdf/c12a22c0-5c47-8ed8-accb-8025693b5179?t=1683206294797. Acesso em: 25 jul. 2023.

ESPÍRITO SANTO. Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES). **Principais Legislações da Educação Especial**. Espírito Santo: MPES, [201?]. Disponível em: https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Anexos/9dfd9484-d92b-4d98-9cee-97d0be76d5a5.pdf. Acesso em: 25 jul. 2023

FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Atendimento Especializado Ambulatorial**. Florianópolis: PMF, [2019a]. Disponível em: http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/24_10_2019_15.11.44.382ce3fed388bd89eea0172adab5aa85.pdf. Acesso em: 25 jul. 2023.

FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Endereço e telefone das Policlínicas Municipais**. Florianópolis: PMF, [2019b]. Disponível em: http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/26_09_2019_14.52.24.6deab7bc5c7bf7e5cc51b930a0896546.pdf. Acesso em: 25 jul. 2023.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Resolução nº 100, de 13 de dezembro de 2016. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Florianópolis: CEE/SC, 2016. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/1606-resolucao-2016-100-cee-sc. Acesso em: 25 jul. 2023.

SANTA CATARINA. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). **Portal da FCEE**. São José, SC: FCEE, 2023a. Disponível em: https://fcee.sc.gov.br/. Acesso em: 25 jul. 2023.

SANTA CATARINA. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). **Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina**. São José, SC: FCEE, 2021a. Disponível em: https://www.fcee.sc.gov.br/informacoes/biblioteca-virtual/publicacoes-da-fcee. Acesso em: 25 jul. 2023.

SANTA CATARINA. Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). **Campanha Nas Entrelinhas do Autismo**. Florianópolis: MPSC, [2022a]. Disponível em: https://www.mpsc.mp.br/campanha/as-entrelinhas-do-autismo. Acesso em: 25 jul. 2023.

SANTA CATARINA. Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). **Cartilha para os familiares: as entrelinhas do autismo**, Florianópolis: MPSC, [2021b]. Disponível em: https://documentos.mpsc.mp.br/portal/manager/resourcesDB.aspx?path=5684. Acesso em: 25 jul. 2023.

SANTA CATARINA. Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). **Carta educacional da neurodiversidade**. Florianópolis: MPSC, 2022b. Disponível em: https://documentos.mpsc.mp.br/portal/manager/resourcesDB.aspx?path=5864. Acesso em: 25 jul. 2023.

SANTA CATARINA. Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). **Notícia**: grupo de trabalho discute ações direcionadas a crianças e adolescentes com autismo em Florianópolis. Florianópolis: COMSO/MPSC, 2019. Disponível em: https://www.mpsc.mp.br/noticias/grupo-de-trabalho-discute-acoes-direcionadas-a-criancas-e-adolescentes-com-autismo-em-florianopolis. Acesso em: 25 jul. 2023.

SANTA CATARINA. Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). **Manual do promotor de justiça da infância e juventude - vol. II**. 2.ed. Florianópolis: MPSC, 2013 Disponível em: https://www.mpsc.mp.br/cao-infancia-e-juventude/publicacoes-tecnicas. Acesso em: 25 jul. 2023.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação (SED). **Educação na palma da mão**. Florianópolis: SED, 2023b. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/30945-educacao-na-palma-da-mao. Acesso em: 25 jul. 2023.